



# MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.  
CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

## **LEI Nº 1357/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.567,62 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 – Serviços Municipais

15.451.0185.1096 – Infraestrutura Urbana=Secr. Desenvolvimento Regional=Conv.101512/2021.

Ficha: 315 – 449051 – Obras e Instalações = R\$ 219.567,62

FR 0.02.19 – 100.102 – Sec.Des.Reg=Infraestr Urb=Conv.101512/21.

**Artigo 2º.** O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) R\$ 200.000,00 provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo através do Convênio n. 101512/2021 firmado com aquela Pasta;
- b) R\$ 19.567,62 provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021.

**Artigo 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

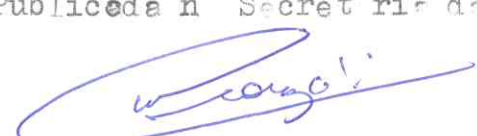
**Artigo 4º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 22 de fevereiro de 2022.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**  
Prefeito

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

  
Wellington de Souza  
Secretário Geral, Designado.